Folha n.º 02 do proc.
N.º 4050 de 2016
(a)

4050

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(C) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
27/09/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO SENHOR ANTÔNIO PASTORIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Antônio Pastorin, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, destinada especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O senhor Antônio Pastorin é nascido na cidade de Santa Fé do Sul e foi registrado em Santa Clara D'Oeste, quando começou a trabalhar desde cedo.

Ainda menino começou a trabalhar na roça desde os sete anos de idade. Trabalhou também como engraxate, vendedor de sorvetes e ainda aos 10 (dez) anos de idade começou a trabalhar em uma oficina de bicicleta, onde teve a oportunidade para conhecer um pouco de baterias e a parte elétrica.

Trabalhou no Segundo Cartório de Notas e Ofício de Santa Fé do Sul, com início em 1970, foi convidado para trabalhar no 3º cartório de Notas e Oficio de São Caetano do Sul.

Em 22 de junho de 1976 o homenageado exerceu o cargo de Escrevente autorizado até novembro de 1980, quando assumiu o cargo de oficial de justiça privativo da Fazenda do Estado de São Paulo.

Além disso, o senhor Antônio Pastorin é técnico em contabilidade formado pelo Instituto de Ensino Sagrada Família.

Formou-se em Direito pela Universidade São Francisco de Bragança Paulista, no ano de 1982, formei em direito em 1982, sendo então em ato contínuo aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, entretanto não exerce a profissão em razão do exercício da profissão de Oficial de Justiça.

O homenageado trabalhou também no 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de Santa Fé e também no 3º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de São Caetano do Sul.

Foi através do exercício de sua profissão de Oficial de Justiça nesta cidade que o homenageado conseguiu angariar amizades, embora nem sempre aqueles que recebem oficial de justiça na porta de sua casa estão receptivos e comumente tratam mal e com falta de respeito os profissionais dessa área.

Porém, com o homenageado isso foi diferente. Sempre mantendo um semblante sereno e tranquilo, desempenhou e continua trabalhando de maneira profissional, com seriedade e honestidade, qualidades que somente dignificam o homem e o trabalho que ele desempenha.

Desse modo, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, com intuito de outorgar ao senhor Antônio Pastorin, o título de cidadão sulsancaetanense, pelos relevantes serviços prestados.

04/R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Sua biografia ora exposta reforça os motivos pelos quais somos movidos a conceder o mais alto título de honraria de nossa cidade a este ilustre cidadão, que continua nos honrando através do exercício de sua atividade profissional e conduta social.

Desse modo, solicito aos nobres Pares desta Casa de Leis o apoio incondicional, aguardando a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário dos Autonomistas, 27 de setembro de 2016.

EDER XAVIER

VEREADOR